

Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

Mairiporã, 5 de fevereiro de 2018.

Encaminhe-se a(s) Comissão(ões) de	
Justiça, Legislação e Redação	<input type="checkbox"/>
Finanças e Orçamento	<input type="checkbox"/>
Obras e Serviços Públicos	<input type="checkbox"/>
Educação, Cultura e Esportes	<input type="checkbox"/>
Planej. Uso Ocup. Parc. do Solo e Meio Amb.	<input type="checkbox"/>
Desenv. Econômico e Turismo	<input type="checkbox"/>
Saúde e Assistência Social	<input type="checkbox"/>
Mairiporã, 05 de fev. de 2018	
Vice Presidente	

Nobres Pares,

Apresento à consideração dos nobres colegas, o incluso projeto de lei, que *Institui no Calendário Oficial do Município o "Dia da Mulher Cristã Evangélica, a ser comemorada anualmente no dia 28 de março"* para apreciação e posterior deliberação de vossas excelências.

Na certeza de poder contar com a imprescindível atenção e colaboração de todos, subscrevo-me.

Atenciosamente,


CICERO PEREIRA DOS SANTOS

Vereador

Comunicado ao Plenário

Em 01/2/18

As Suas Excelências os Senhores,

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

DLP/MIMC

LIDO EM REUNIÃO

_____/_____/_____



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei tem por objetivo prestar merecida homenagem à Mulher Cristã Evangélica.

Efetivamente, no começo do século XX, a mulher era ainda considerada, muitas vezes, como intelectualmente inferior, como incapaz de assumir responsabilidades cívicas, devendo, por isso, estar sujeita à tutela familiar do homem, fosse ele o pai, o marido ou o irmão.

Era a esposa, a mãe, mas não tinha qualquer poder decisório sobre a destinação patrimonial, tampouco sobre a educação da prole, trabalhava somente em ofícios rotineiros, recebendo sempre remuneração inferior a do homem.

Atual e felizmente o papel da mulher é completamente diferente. Na verdade, no final do milênio, a influência da mulher em todas as esferas tem aumentado muito.

No entanto não podemos esquecer que mais do que nunca, a mulher cristã precisa utilizar a “medida padrão” mais importante para a sua vida, e essa medida encontra-se na Bíblia Sagrada.

As mulheres cristãs têm um papel fundamental na família e sociedade e devemos na medida de nossas possibilidades, valorizá-las.

Plenário “27 de Março”, 5 de fevereiro de 2018.


CICERO PEREIRA DOS SANTOS

Vereador



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 102 DE 2018

Institui no Calendário Oficial do Município o “Dia da Mulher Cristã Evangélica”, a ser comemorado anualmente no dia 28 de março.

(Autor: Vereador Cicero Pereira dos Santos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVA:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Mairiporã, o “*Dia da Mulher Cristã Evangélica*”.

Parágrafo único. O “*Dia da Mulher Cristã Evangélica*” será comemorado anualmente, no dia 28 de março.

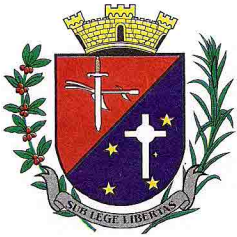
Art. 2º A data instituída por essa lei passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Mairiporã.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “27 de Março”, 5 de fevereiro de 2018.


CICERO PEREIRA DOS SANTOS

Vereador



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MAIRIPORÃ

Nós, Vereadores, vimos respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer que seja incluído na Ordem do Dia da 2ª Reunião Ordinária de 2018 o PROJETO DE LEI Nº 102/2018 - Institui no Calendário Oficial do Município o Dia da Mulher Cristã Evangélica, a ser comemorado anualmente no dia 28 de março.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Mairiporã, 6 de fevereiro de 2018.

Manoel Ricardo Ruiz
Vice-Presidente-PSD

Ricardo Messias Barbosa
1º Secretário-PSDB

Marcio Alexandre Emílio de Oliveira
Vereador-PSD

Antonio Aparecido Barbosa da Silva
Vereador-PSDB

Juvenildo de Oliveira Dantas
Vereador-PV

5
108



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

FOLHA DE VOTAÇÃO

Reunião Ordinária 20
Item 20 () do Expediente
() da Ordem do Dia

Reunião Extraordinária —
Processo nº 31

Objeto da Votação

- () Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município
- () Projeto de Lei Complementar
- () Projeto de Lei Ordinária
- () Projeto de Decreto Legislativo
- () Projeto de Resolução
- () Substitutivo
- () Emenda Aditiva
- () Emenda Modificativa
- () Emenda Substitutiva
- () Emenda Supressiva
- () Subemenda
- () Redação Final
- () Veto
- () Parecer Prévio
- () Requerimento
- () Moção
- () Outro _____

Resultado da Votação

- () Rejeitado
- () Aprovado em Discussão Única
- () Aprovado com Emendas
- () Aprovado em 1ª Discussão e Votação
- () Aprovado em 2ª Discussão e Votação
- () Aprovado em Regime de _____
- () Aprovado na forma do Substitutivo
- () Não alcançou "quorum" para aprovação
- () Rejeitado o Veto
- () Mantido o Veto
- () Outro _____

			Sim	Não	Ausente
Veredores	Alexandre dos Santos	PPS	<input checked="" type="checkbox"/>		
	Antonio Aparecido Barbosa da Silva	PSDB	<input checked="" type="checkbox"/>		
	Carlos Augusto Forti	PTB	<input checked="" type="checkbox"/>		
	Cícero Pereira dos Santos	PSC	<input checked="" type="checkbox"/>		
	Doriedson Antonio da Silva Freitas	REDE	<input checked="" type="checkbox"/>		
	Ricardo Vieira da Silva	PSDB	<input checked="" type="checkbox"/>		
	Juvenildo de Oliveira Dantas	PV	<input checked="" type="checkbox"/>		
	Marcio Alexandre Emidio de Oliveira	PSD	<input checked="" type="checkbox"/>		
	Marco Antonio Ribeiro Santos	PSDB	<input checked="" type="checkbox"/>		
	Manoel Ricardo Ruiz	PSD	<input checked="" type="checkbox"/>		
	Ricardo Messias Barbosa	PSDB	<input checked="" type="checkbox"/>		
	Valdeci Fernandes	PV	<input checked="" type="checkbox"/>		
	Wilson Rogerio Rondina	PSC	<input checked="" type="checkbox"/>		
	TOTAL				

Observação: _____

Plenário "27 de Março", 6 de Fevereiro de 2018

[Assinatura]
1º ou 2º Secretário

[Assinatura]
Presidente



7
7

Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

Ofício nº 17/2018

Mairiporã, 7 de fevereiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Comunicamos que na 2ª Reunião Ordinária foi APROVADO o PROJETO DE LEI Nº 102/2018, que *Institui no Calendário Oficial do Município o Dia da Mulher Cristã Evangélica, a ser comemorado anualmente no dia 28 de março.*

Para que Vossa Excelência possa promulgar a competente Lei, dentro do prazo legal, transmitimos-lhe, cópia autêntica do mencionado Projeto.

Respeitosamente,

MARCO ANTONIO RIBEIRO SANTOS
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeitura Municipal de Mairiporã

DLP/



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 102 DE 2018

Institui no Calendário Oficial do Município o "Dia da Mulher Cristã Evangélica", a ser comemorado anualmente no dia 28 de março.

(Autor: Vereador Cicero Pereira dos Santos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVOU:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Mairiporã, o "*Dia da Mulher Cristã Evangélica*".

Parágrafo único. O "*Dia da Mulher Cristã Evangélica*" será comemorado anualmente, no dia 28 de março.


Art. 2º A data instituída por essa lei passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Mairiporã.


Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "27 de Março", 7 de fevereiro de 2018.

MESA DIRETIVA


MARCO ANTONIO RIBEIRO SANTOS
Presidente


RICARDO MESSIAS BARBOSA
1º Secretário


VALDECI FERNANDES
2º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

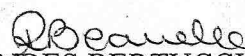
Ofício nº 005/2018

Mairiporã, 19 de fevereiro de 2018.

Senhor Presidente,

Por ordem do Senhor Prefeito Municipal,
ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, encaminhamos a Vossa Excelência cópia das
Leis nºs 3.733 e 3.734/2018, para constar dos arquivos dessa digna Casa de Leis.

Atenciosamente,


ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA
Diretora Administrativa

A Sua Excelência **MARCO ANTONIO RIBEIRO SANTOS**
Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã
Mairiporã – SP.